



## TERMO ADITIVO Nº 034/2022

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 039/2017 (SEI nº 19.16.3897.0049822/2020-32)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM A INTERVENIÊNCIA DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, APOIO COMUNITÁRIO E CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, E A FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, NA FORMA AJUSTADA.**

**Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **Jarbas Soares Junior**, doravante denominada **PROCURADORIA**, com a interveniência do **Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Apoio Comunitário e Controle Externo da Atividade Policial**, doravante denominado **CAODH**, neste ato representado por seu Coordenador, **Promotor de Justiça Francisco Ângelo Silva Assis**.

**Fundação João Pinheiro**, pessoa jurídica de direito público, de caráter técnico-científico e educativo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.464.652/0001-80, com sede na Alameda das Acácias, nº 70, Bairro São Luiz, Pampulha, nesta capital, CEP 31.275-150, neste ato representada pelo seu Presidente, **Helger Marra Lopes**, doravante denominada **FJP**.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 039/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS

Constituem objetos do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência, a alteração do Plano de Trabalho (Anexo único) e a exclusão de unidade interveniente, relativos ao Termo de Cooperação Técnica nº 039/2017, cujo objeto é a "cooperação técnica entre os partícipes com vistas a:

- (a) Estabelecer ações conjuntas para a elaboração e implementação de estudos científicos, metodologias, projetos, publicações, diagnósticos e serviços direcionados ao desenvolvimento e aprimoramento do MPMG, especialmente das áreas de atuação no controle externo da atividade policial, na defesa dos direitos humanos e na tutela coletiva da segurança pública, cujos objetivos e ações estão relacionadas ao trabalho do Núcleo de Estudos em Segurança Pública da FJP, doravante denominado NESP;
- (b) Promover o intercâmbio de dados e informações técnicas e científicas de interesse dos partícipes, resguardadas as determinações de salvaguarda de assuntos sigilosos;
- (c) Organizar, em conjunto, programas específicos de pesquisa e desenvolvimento científico e quaisquer outras atividades julgadas de interesse ou de conveniência pelos partícipes, sem prejuízo da ação individual e independente de cada uma;
- (d) Produzir pesquisas empíricas e estudos científicos direcionados à implementação de Observatório de Segurança Pública em Minas Gerais, vinculado ao Ministério Público de Minas Gerais, e mediante assessoria técnica da FJP".

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Prorroga-se o ajuste inicial por mais 60 (doze) meses, a partir de 03/07/22 a 02/07/27, inclusive.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho do ajuste inicial passa a vigorar conforme descrito no Anexo Único do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXCLUSÃO DE UNIDADE INTERVENIENTE**

Fica excluída a Coordenadoria de Planejamento Institucional (COPLI) como unidade interveniente do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Procuradoria publicará o resumo do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTINUIDADE DO TERMO**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Termo inicial naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

**ANEXO ÚNICO  
PLANO DE TRABALHO**

|   |
|---|
| <b>I - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA</b>   |
| 1 - TÍTULO: Termo de Cooperação Técnica Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) - Fundação João Pinheiro (FJP)  |
| 2 - PARTÍCIPES: Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) - Fundação João Pinheiro (FJP)  |
| 3 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses a contar da assinatura do presente Termo de Cooperação Técnica   |
| 4 - OBJETIVOS: (a) Estabelecer ações conjuntas para a elaboração e implementação de estudos científicos, metodologias, projetos, publicações, diagnósticos e serviços direcionados ao desenvolvimento e aprimoramento do MPMG, especialmente das áreas de atuação no controle externo da atividade policial, na defesa dos direitos humanos e na tutela coletiva da segurança pública, cujos objetivos e ações estão relacionadas ao trabalho do Núcleo de Estudos em Segurança Pública da FJP (NESP); (b) Promover o intercâmbio de dados e informações técnicas e científicas de interesse dos partícipes, resguardadas as determinações de salvaguarda de assuntos sigilosos; (c) Organizar, em conjunto, programas específicos de pesquisa e desenvolvimento científico e quaisquer outras atividades julgadas de interesse ou de conveniência pelos partícipes, sem prejuízo da ação individual e independente de cada uma; (d) Produzir pesquisas empíricas e estudos científicos direcionados à implementação de Observatório de Segurança Pública em Minas Gerais, vinculado ao Ministério Público de Minas Gerais, e mediante assessoria técnica da FJP. |

5 - JUSTIFICATIVA: O MPMG, para o cumprimento de suas funções, especificamente no que diz respeito ao controle externo e à tutela coletiva da segurança pública, precisa formatar um corpo de conhecimentos robusto acerca das dinâmicas criminais, seus determinantes e impactos, bem como do aparato institucional da segurança pública e justiça criminal existente no estado com vistas à prevenção e ao enfrentamento dos cenários de violência. A FJP, instituição de pesquisa pertencente à estrutura funcional do Poder Executivo de Minas Gerais, é reconhecida nacional e internacionalmente por sua atuação no campo das políticas públicas e da administração pública, tendo expertise nas áreas de desenho, avaliação e monitoramento de políticas públicas. Por meio do Núcleo de Estudos em Segurança Pública (NESP/FJP), grupo de pesquisa formalmente instituído desde o ano 2000, a FJP mantém sólido histórico de trabalho com uma série de parceiros institucionais e de pesquisa, com um quadro qualificado e experiente de pesquisadores atuantes na área de segurança pública, no desenho, monitoramento e avaliação das ações e intervenções realizadas pelo campo. O estabelecimento da parceria materializada no presente Termo de Cooperação Técnica proporciona insumos para que ambas as instituições (MPMG e FJP) possam qualificar o cumprimento de seus objetivos - de um lado, o MPMG contará com a expertise técnica do NESP/FJP para organização e produção de conhecimentos que incrementarão sua capacidade de controle externo e tutela coletiva da segurança pública nas diversas frentes de trabalho identificadas e consolidadas no presente instrumento; e, de outro, o NESP/FJP terá a oportunidade de exercer sua capacidade técnica e missão contribuindo para a estruturação de todo um conjunto de ações institucionais que visam qualificar os resultados e a transparência das políticas de segurança pública desenvolvidas pelo estado de Minas Gerais, bem como terá acesso a informações de incidência criminal e esforços institucionais que são fundamentais para suas pesquisas e projetos internos.

## II - ESCOPO DO TRABALHO

### OBJETIVO GERAL: INSTITUIÇÃO DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DETALHAMENTO: O Observatório de Segurança Pública foi concebido no presente instrumento como instância vinculada ao MPMG e operacionalizada mediante assessoria técnica contínua do NESP/FJP com o objetivo de centralizar o recebimento de informações e produção de conhecimento em segurança pública conforme os objetivos da cooperação estabelecida entre os partícipes. Para tanto, o Observatório deverá ser instituído a partir de dois eixos de atuação, quais sejam: (i) Informações em segurança pública (produção de conhecimento a partir das bases de dados e demais fontes de segurança pública sobre os contextos e as dinâmicas criminais do estado de Minas Gerais; as estruturas e ações institucionais do sistema de segurança pública e do sistema de justiça criminal mineiros para fazer face a esta realidade e; as alternativas de prevenção e enfrentamento aos fenômenos de violência conforme melhores práticas nacionais e internacionais que possam servir de base para propositura de inovações que sejam da esfera de competência do controle externo e da tutela coletiva da segurança pública, conforme competências constitucionais do MPMG); (ii) Controle externo da atividade policial e tutela coletiva da segurança pública (construção de diretrizes e propostas de planos de ação que orientem e qualifiquem a atuação do MPMG, por intermédio do CAODH, no cumprimento de suas competências constitucionais relacionadas ao controle externo e à tutela coletiva da segurança pública). A operacionalização destes eixos envolve um conjunto de macroações assim descritas:

| EIXO                                | OBJETIVO   | ROL EXEMPLIFICATIVO DE TEMÁTICAS   |
|-------------------------------------|--|--|
| 1. Informações em segurança pública | Produção de conhecimento a partir das bases de dados e demais fontes de segurança pública sobre: (i) a incidência e as particularidades dos fenômenos de criminalidade e violência | (i) Compreender a disponibilidade de informações sobre os fenômenos criminais e sobre as capacidades institucionais do sistema de segurança pública e justiça criminal na prevenção, ação ostensiva e processamento dos crimes registrados (dados Ministério da Justiça, SIIP/PCMG, demais fontes);<br>(ii) produção de base de dados sobre registros de ocorrências de letalidade e |

|   |   |   |
|---|---|---|
|   | <p>em Minas Gerais; (ii) a estrutura e atuação das instituições do sistema de segurança pública e do sistema de justiça criminal no que diz respeito à prevenção e ao enfrentamento da violência e criminalidade no estado; (iii) ações/intervenções nacional e internacionalmente reconhecidas como boas práticas em segurança pública, tanto no eixo preventivo, quanto no de enfrentamento aos fenômenos criminais, que possam servir de base para a propositura de inovações que sejam da esfera de competência do MPMG, notadamente no controle externo e na tutela coletiva da segurança pública.</p> | <p>vitimização policial em Minas Gerais, bem como interações entre polícias e cidadãos que resultam em ferimentos para ambas as partes;</p> <p>(iii) informações quantitativas sobre esforço organizacional em etapas do fluxo de processamento no sistema de justiça criminal, tais como: PCMG e processo investigativo, MPMG e audiência de custódia, dentre outras.</p> <p>(iv) boas práticas em tecnologias aplicadas ao controle da legalidade do uso da força, em policiamento de proximidade, em modelos de investigação, dentre outras;</p> <p>(v) descrever a estrutura e atuação das instituições do sistema de segurança pública e do sistema de justiça criminal no que diz respeito à prevenção e enfrentamento da violência e criminalidade no estado</p> |
| <p>2. Controle externo da atividade policial e tutela coletiva da segurança pública</p> | <p>Construção de diretrizes e propostas de planos de ação que orientem e qualifiquem a atuação do MPMG, por intermédio do CAODH, no cumprimento de suas competências constitucionais relacionadas ao controle externo e à tutela coletiva da segurança pública.</p>   | <p>(i) diagnóstico sobre o fluxo de processamento judicial dos casos de letalidade policial em Belo Horizonte;</p> <p>(ii) assessoria técnica no acompanhamento da implementação do projeto de câmeras corporais para os policiais militares;</p> <p>(iii) assessoria técnica ao CAODH no desenho de suas atividades de controle externo da atividade policial e tutela coletiva da segurança pública;</p> <p>(iv) Estabelecimento de diretrizes e construção de planos de ação que contribuam para a supervisão, controle externo e qualificação das atividades de polícia investigativa;</p> <p>(v) Conhecimento das desestruturas, investigativas e de perícia, com posterior construção de planos de ação e busca de parcerias para melhoria do cenário.</p>        |

### III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DETALHAMENTO: (i) Planeja-se, para a operacionalização da presente cooperação técnica, a designação de equipe técnica formada por representantes de ambos os partícipes: pelo MPMG, do CAODH; e pela FJP, do NESP. Esta

equipe técnica será responsável pela definição de prioridades e detalhamento do conteúdo, responsabilidades e prazos dos trabalhos a serem desenvolvidos no bojo desta cooperação, podendo, para isso, contar com a participação sistemática ou pontual de colaboradores dos demais setores das instituições participantes, ou mesmo oriundos de parcerias institucionais externas que porventura possam colaborar com o escopo das atividades. (ii) A definição de prioridades para o trabalho, bem como o detalhamento de seu conteúdo, responsabilidades e prazos será feito pela equipe técnica em ciclos de planejamento anuais, sempre atendendo aos objetivos da presente cooperação técnica, notadamente aqueles consignados no item II (escopo do trabalho) deste Plano de Trabalho. (iii) O acompanhamento das atividades se dará a partir dos cronogramas das entregas específicas pactuadas, no bojo dos instrumentos próprios de acompanhamento estabelecidos para os projetos. (iv) As seguintes atividades gerais foram listadas pelos partícipes como prioritárias para o primeiro ano de execução da presente cooperação técnica e deverão ser detalhadas e executadas após a designação da equipe técnica.

| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO   | INDICADOR FÍSICO   | PRAZO  | RESPONSÁVEIS                                     |
|---|---|--|--|--|
| 1. Composição da equipe técnica   | Designação, por cada partícipe, da equipe técnica composta por profissionais de suas respectivas áreas responsáveis (CAODH, pelo MPMG; NESP, pela FJP), conforme cláusula terceira do presente Termo de Cooperação Técnica.   | Indicação nominal dos representantes de cada partícipe que atuarão na equipe técnica   | 5 dias úteis após a publicação do presente Termo de Cooperação Técnica | Pelo MPMG: CAODH<br>Pela FJP: NESP               |
| 2. Estruturação metodológica do Observatório de Segurança Pública do MPMG   | Definição, por meio de assessoria técnica do NESP/FJP ao CAODH/MPMG, da estrutura, atribuições, prioridades e funcionamento inicial do Observatório de Segurança Pública do MPMG, instância que, conforme o item II deste Plano de Trabalho, tem o objetivo de centralizar o recebimento de informações e produção de conhecimento em segurança pública, notadamente quanto às temáticas do controle externo da atividade policial e tutela coletiva da segurança pública, atribuições constitucionais do MPMG. | Relatório contendo o detalhamento da estrutura metodológica do Observatório de Segurança Pública do MPMG (estrutura, atribuições, prioridades e funcionamento inicial) | 6 meses após a publicação do presente Termo de Cooperação Técnica      | Equipe técnica (redação e organização: NESP/FJP) |
| 3. Pesquisa "Fluxo de processamento judicial dos casos de letalidade policial em Belo Horizonte (2018-2021)" (Eixo II do Observatório de Segurança Pública) | Em continuidade a linha de pesquisa fruto de parceria anterior entre NESP/FJP e CAODH/MPMG, esta pesquisa tem o objetivo de compreender as especificidades de tempos e fluxos relativos ao processamento judicial dos casos de letalidade policial em Belo Horizonte, no período amostral 2018-2021. Esta pesquisa é mais um insumo no sentido de qualificar a atuação do MPMG no controle externo da atividade policial e na tutela coletiva da segurança pública, na medida em                                | Relatório contendo informações quantitativas e qualitativas sobre o processamento judicial dos casos de letalidade policial em Belo Horizonte no período 2018-2021     | 12 meses após a publicação do presente Termo de Cooperação Técnica     | Equipe técnica (redação e organização: NESP/FJP) |

|   |   |  |  |                |
|---|---|--|--|----------------|
|   | que o município de conhecimento complementares sobre o processamento destes casos, em adição ao conteúdo anteriormente produzido sobre a etapa policial de processamento das ocorrências e do perfil qualitativo dos casos.   |  |  |                |
| 4. Planejamento anual de prioridades e atividades | Planejamento anual de prioridades e detalhamento de atividades a serem desenvolvidas no escopo do Observatório de Segurança Pública do MPMG (Eixo I - Informações em segurança pública / Eixo II - Controle externo da atividade policial e tutela coletiva da segurança pública) mediante assessoria técnica do NESP/FJP ao CAODH/MPMG | Escopo e cronograma anual das atividades | Meses 12, 24, 36 e 48 (ou seja, início dos anos 2, 3, 4 e 5) após a publicação do presente Termo de Cooperação Técnica | Equipe técnica |

#### **IV-DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

O presente instrumento não acarreta nenhum ônus financeiro aos partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária.

#### **V-DA PREVISÃO DE INÍCIO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:**

O presente Termo vigorará por prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como ser rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, sem prejuízo das atividades em andamento.

**Jarbas Soares Júnior**  
**Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais**  
**PROCURADORIA**

**Francisco Ângelo Silva Assis**  
**Coordenador CAODH**

**Helger Marra Lopes**

**Presidente Fundação João Pinheiro****Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR - GERAL DE JUSTICA**, em 01/07/2022, às 11:01, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Helger Marra Lopes, Usuário Externo**, em 01/07/2022, às 11:09, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANGELO SILVA ASSIS, COORDENADOR DO CAO**, em 01/07/2022, às 12:51, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 01/07/2022, às 13:03, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 01/07/2022, às 14:18, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3242686** e o código CRC **F28CD4BF**.